LEI Nº149 DE 21 DE MARÇO DE 1978.

Dá nova redação ao § 1º do Art.1º da Lei nº114 que modifica o Art.171 do Estatuto do Funcionário Municipal, aprovado pela Lei nº28, de 04 de junho de 1972.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - O § 1º do Art.1º da Lei nº114,de 14 de junho de 1977, que deu nova redação ao Art.171 do Estatuto do Funcionário Municipal, aprovado pela Lei nº28,de 04 de junho de 1972, combinado com o Art.1º da Lei nº136,de 14 de junho de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

" § 1º - A concessão de benefício de que trata este artigo aplicar-se-á, anualmente, até cinco(5) servidores, independentemente da condição de estatutário ou regido pela C.L.T, deste Município, obedecidos os critérios dos incisos I, II e III; § 1º letras a,b,c,d,e,f e g; § 2º; § 3º letras a,b,c e §§4º,5º,6º e 7º da Lei nº114,de 14 de junho de 1976,

modificada pela Lei nº136, de 14 de junho de 1977".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

- Engº.LUIZ GONZAGA FARIA FERREIRA -
PREFEITO MUNICIPAL

- FRANCISCO JOSÉ COIMBRA ERSE -
Diretor do Departamento de Administração

- TARCILA DE CASTRO -
Diretor do Departamento de Finanças

- SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
Diretor do Departamento Rodoviário Municipal

- EDUARDO LIMA E SILVA -
Diretor do Departº.de Serv.Urbanos

- JURANDY FERREIRA BRANDÃO -
Diretor do Departº de Planejamento

- IGNÁCIO DE LOYOLA BARROS REIS -
Diretor do Departº.de Fiscalização

- JOÃO GOMES DE SOUZA NETO -
Diretor do Departamento de Educação e Cultura

- FLÁVIO CRUZ ARRUDA -
Diretor do Departº.de Saúde e Promoção Social